



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, terça-feira, 18 de setembro de 2018.

Ano VI, Edição 959 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA, no que especifica, a Lei Municipal n. 441, de 2 de maio de 2017, que trata do Programa de Aposentadoria Voluntária Incentivada (Pavi), destinado aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 5.º, com o acréscimo do parágrafo único, passando a ser da seguinte forma:

Art. 5.º Omissis.

(...)

III – impossibilidade de investidura em cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Manaus pelo prazo de três anos a partir da publicação do ato de aposentadoria, salvo nos casos em que o setor no qual o servidor era lotado estiver correndo o risco de dano administrativo por necessidade de mão de obra qualificada, a fim de não comprometer as atividades finalísticas do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A excepcional investidura do servidor aposentado em cargo comissionado deverá ser devidamente justificada e fundamentada em processo administrativo.

Art. 2.º O Poder Legislativo Municipal promoverá, no prazo de trinta dias, a republicação da Lei n. 441, de 2 de maio de 2017, com o texto consolidado em face das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1.º de agosto de 2018.

Manaus, 17 de setembro de 2017.

Ver. **MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 18/09/2018 12:00:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CDFEBA7900050FFD . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PORTARIA Nº 070/2018 – GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o Processo nº 2018.10000.10718.0.001388;

RESOLVE,

I - CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 18 de setembro de 2018, ao servidor **JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS GAMA**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 18 de setembro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETORA - 573.542.782-20 EM 18/09/2018 14:05:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6CB4488000510A2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Tem um pedestre na faixa?

Faça o papel de co-piloto! Avise o motorista que a faixa de pedestres deve ser respeitada!!! Preserve a vida.

limpa.

Poder Legislativo
 Diretoria Financeira - Departamento de Contabilidade
Demonstrativo do Valor Global de Pessoal Ativo e Quantitativo de Funcionários
 Conforme art. 150 - Loman 2012
 Exercício de 2018
Competência de Julho e Agosto

MESES	QUANTITATIVO FUNCIONÁRIOS POR FOLHA DE PAGAMENTO						VALOR BRUTO DA FOLHA	VALOR LÍQUIDO DA FOLHA
	EFETIVOS	COMMISSIONADOS	DISPOSICIONADOS	VERBA GABINETE	VEREADORES	TOTAL FUNCIONÁRIOS		
Julho	263	210	1	1.119	41	1.634	6.392.455,10	4.707.852,43
Agosto	261	205	1	1.120	41	1.628	6.365.030,26	4.688.551,55
TOTAL GERAL							12.757.485,36	9.396.403,98

NOTA: Dos valores acima foram deduzidas as verbas de Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Bolsa Estudo, Salário Família e Auxílio Maternidade para cumprir o que estabelece art. 29-A § 1º da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D63776AC00050F8D . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

HIPERTENSÃO ARTERIAL

Como evitar, diagnosticar e controlar a pressão alta

- Fatores de risco**
 - > Não ter uma alimentação saudável
 - > Não praticar atividade física regular
 - > Ingerir muito sal
 - > Consumir álcool de forma exagerada
 - > Tabagismo
 - > Histórico de hipertensão na família
- Diagnóstico**
 - > É fundamental o diagnóstico precoce, obtido por meio da aferição dos níveis de pressão
 - > Além da aferição em consultório, a pressão alta pode ser diagnosticada e acompanhada por meio de monitorização residencial, com o uso de equipamentos domésticos
 - > Em indivíduos saudáveis, a pressão arterial considerada ótima deve ser de 12 por 8; normal, 13 por 8; e limítrofe, 14 por 9
 - > É importante aferir a pressão regularmente para que, a qualquer sinal de alteração, a pessoa procure um médico
 - > Após diagnosticada a doença, o paciente deve fazer uso da medicação para o controle da moléstia

RESPEITE Um ciclista na rua pedalando pode ser:

- seu parente
- um amigo(a)
- um conhecido(a)
- um trabalhador indo para casa
- um filho indo para escola
- um carro a menos
- uma pessoa a menos no ônibus
- uma pessoa que não está poluindo o ar
- = vida frágil

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de **1,5 cm** e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PHS
1º vice-presidente
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP
Secretária Geral
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
1º secretário
ISAAC TAYAH - PSDC
2º secretário
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB
3º secretário
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Ouvidor
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS - MDB
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - PMN
DAVID VALENTE REIS - PV
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
GILBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - PDT
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR
JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - PRB
JOELSON SALES SILVA - PSDB
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
MARCELÓ AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - PSDB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral
MARCELO FERREIRA GONÇALVES
Coordenador - Editor
EVANDRO WANDERLEY
Gerente - Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br